



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Autor: Leandro dos Santos – União Brasil

*“Indica ao executivo Municipal, a criação do **Projeto Mutirão Universitário** no Município de Cáceres, através de Projeto de Lei, conforme Minuta em anexo.”*

O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária.

Com meus cordiais cumprimentos, **INDICO** ao Poder Executivo Municipal a criação do **Projeto Mutirão Universitário** no Município de Cáceres, destinado a promover programas de extensão universitária nas comunidades carentes e de baixa renda, firmados através de convênios entre o Município de Cáceres e as Universidades e Faculdades Públicas e Particulares existentes em nossa cidade, e, no Estado de Mato Grosso, conforme Minuta do Projeto de Lei em anexo.

JUSTIFICATIVA

Este Vereador, com a presente Indicação, pretende sugerir ao Poder Executivo Municipal, uma forma de mobilização diferente, que pretende promover programas de extensão universitária nas comunidades de baixa renda em nosso Município de Cáceres.

O presente mutirão, é um instrumento de benefícios bilaterais comprovadamente eficazes entre profissionais e comunidades carentes existentes em nosso município, pois, o “Mutirão Universitário” será operacionalizado através de convênios de cooperações técnica, científica e tecnológica, firmadas com as universidades e faculdades públicas e particulares com sede em nosso município.

O presente projeto permite que as instituições de ensino superior tenham autonomia para definir as comunidades periféricas onde deverão ser realizados os mutirões, assim como os acadêmicos que participarão, e, esse mutirão deverá ser realizado nos bairros mais pobres, por concentrarem maior foco de problemas médicos-sanitário, habitacional, educacional, de saneamento básico, de capacitação profissional e de natureza familiar.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Esse projeto é o pontapé inicial que buscará minimizar a miséria e, conseqüentemente melhorar as condições de vida dos cidadãos de nosso município, além do despertar da consciência e humanização dos universitários, representando ainda, à sociedade cacerense, um avanço expressivo nos mais variados segmentos do Ensino Superior do nosso Município, podendo trazer a ampliação e modernização na prestação dos serviços, e, aproximar o atendimento das pessoas que mais precisam, que, acreditamos, ser sempre o compromisso do Gestor Público.

ANEXO I

MINUTA DO PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a criação do Projeto Mutirão Universitário no município de Cáceres.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, Prefeita Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Projeto Mutirão Universitário no Município de Oliveiras, destinado a promover programas de extensão universitária nas comunidades carentes e de baixa renda.

Art. 2º. O Projeto Mutirão Universitário será operacionalizado através de convênio de cooperação técnica, científica e tecnológica a serem celebrados entre o Município e a (nome da universidade).

Art. 3º. Poderão participar do Projeto Mutirão Universitário, outras Universidades com sede no Estado de Mato Grosso.

Art. 4º. As instituições de ensino superior terão autonomia para definir os programas a serem desenvolvidos nas comunidades carentes da periferia.

Art. 5º. Os acadêmicos selecionados pela (nome da universidade) para participarem

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.210-056

Fone: (65) 3223-1707

site: www.caceres.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

do projeto, atuarão prioritariamente nos bairros mais pobres e nas áreas de invasão, por concentrarem o maior foco de problemas médico-sanitário, educacionais, habitacionais, de saneamento básico, de capacitação profissional e de natureza familiar.

Art. 6º. O Projeto Mutirão Universitário incluirá as mais diferentes especialidades constantes dos currículos da (nome da universidade), desde a alfabetização de jovens e adultos, exames laboratoriais, direito e ciências contábeis, passando pelo ensino de informática até a prevenção das doenças sexualmente transmissíveis e outras.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cáceres/MT, 16 de Novembro de 2022

Leandro Santos
Vereador - União Brasil